

DECRETO Nº 1288, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$295.360,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.12200032003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.360,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 80.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Total

R\$ 295.360,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.12200032003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 6.700,00

3390.35 – Serviços de Consultoria

R\$ 6.320,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 2.340,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 55.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

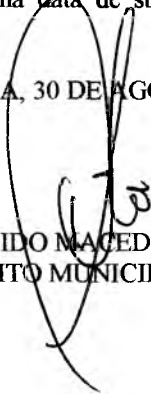
Total

R\$ 295.360,00



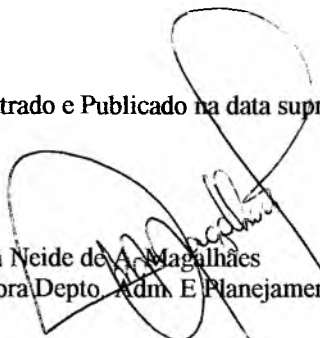
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE AGOSTO DE 2013.

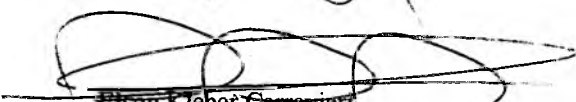


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravichi
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

